

LEI N° 2220-01/2025
PROJETO DE LEI N° 074-01/2025

Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal n° 1.809-01/2021.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 98/2025 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação dos Incisos I e II do artigo 2º, da Lei n° 1.809-01/2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I- Membros do Poder Executivo Municipal:

- a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;*
- b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;*
- c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*

II - Da Sociedade Civil:

- a) 01(um) representante da Associação Comercial e Industrial de Cruzeiro do Sul;*
- b) 01(um) representante da EMATER;*
- c) 01(um) representante proprietário de bares, restaurantes e pousadas da cidade.*

Art. 2º A redação dos demais artigos da Lei 1.809-01/2021 permanece inalterada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças